ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 155 – Centro - CEP: 65.560-000
Inscrição no CNPJ: **23.188.596/0001-09**
Telefone: (98) 3483-1505 / E-mail: secretariadeeducacaomag@gmail.com

PORTARIA Nº 316/2022 - SEMECTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e base da educação, no art. 8º que também regulamenta sobre o regime de colaboração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e base da educação, no art. 26 que trata sobre os Currículos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 520 DE 23 DE JULHO 2021, que organiza o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 285/2018 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão que aprovou o Documento Curricular do Território Maranhense;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06 de 04 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Educação, que trata da indicação do Documento Curricular do Território Maranhense o Referencial Curricular em toda rede de ensino de Magalhães de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar em sua integralidade o Documento Curricular do Território Maranhense, já aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão, como referência para a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Magalhães de Almeida.

Art. 2º. O documento de que trata o art. 1º é referência para a adequação dos currículos escolares, devendo ser garantidas as especificidades da realidade Magalhense e a identidade das Propostas Pedagógicas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 3º. No processo de reorganização e adequação do currículo escolar nas Propostas Pedagógicas das Instituições Escolares deverão ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino oferecidas na rede municipal e as necessidades dos educandos, assegurando o uso de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Magalhães de Almeida - MA, 07 de julho de 2022.

MAELIO CESAR FREITAS DOS SANTOS:50860143368

Assinado de forma digital por MAELIO CESAR FREITAS DOS SANTOS:50860143368
Dados: 2022.07.07 09:35:45 -03'00'

Maélio César Freitas dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação